

Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Marina Miranda Almeida das Neves - Feira de Santana - 19ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

SUSI GIOVANI GIACOMOSI CERQUEIRA, Promotor(a) de Justiça da Capital- SIGA nº 39528.7/2023. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 23/02/2023 a 24/02/2023. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Artur Ferrari Fonseca, titular da 10ª Promotoria de Justiça de Família - 2º Promotor de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

THAYS RABELO DA COSTA, Promotor(a) de Justiça de Casa Nova. SIGA nº 13600.8/2022. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 23/02/2023 a 24/02/2023. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Patrícia Camilo Caetano Silva - Casa Nova - 1ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

THAYS RABELO DA COSTA, Promotor(a) de Justiça de Casa Nova. SIGA nº 3953/2023. Requerimento: Autorização prevista no art. 15, XXXVIII, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996. Decisão: DEFERIDO, na forma do pedido.

VALÉRIA ANDRADE PEDREIRA, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 92430.1/2023. Requerimento: Férias. 2021.2. Requerimento de gozo. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 165, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, de 'Pendente Confirmar Período' para o período de 06/02/2023 a 15/02/2023. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Bianca Geisa Santos Silva - Salvador - Promotoria de Justiça de Assistência - 1º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a).

VLADIMIR FERREIRA CAMPOS, Promotor de Justiça de Nova Soure. SIGA nº 44681/2023. Requerimento: Antecipação de 13º salário. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 80 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 002/2014-SGA. Processo SEI: 19.09.02350.0000538/2023-38. Parecer Jurídico: 055/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e o Sr. Antônio Tadeu Viana Alves. Objeto contratual: a locação de imóvel urbano, para fins não residenciais, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Justiça de Livramento de Nossa Senhora-BA. Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 05 (cinco) anos, com início em 15 de fevereiro de 2023 e término em 14 de fevereiro de 2028. Dotação orçamentária: Código Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0003 - Destinação de Recurso (Fonte) 100 - Ação (PAOE) 2000 - Região 9900 - Natureza da Despesa 33.90.36.

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

Processo: nº 19.09.02687.0017976/2022-09 – Concorrência nº 04/2022 – Objeto: Obra de construção da sede da Promotoria de Justiça Regional de Senhor do Bonfim, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. AVISO: A Comissão Permanente de Licitação informa a todos a suspensão sine die da licitação, ante o que, fica suspenso também o prazo recursal outrora concedido. Salvador, 06/02/2023, Fernanda Valentim – Presidente.

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

Processo: nº 19.09.02007.0014140/2021-76 – Concorrência nº 03/2022 – Objeto: Prestação de serviços de publicidade e propaganda, por intermédio de agência de propaganda, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. AVISO: A Comissão Permanente de Licitação informa a todos a suspensão sine die da licitação, ante o que, fica suspenso também o prazo recursal outrora concedido. Salvador, 06/02/2023, Fernanda Valentim – Presidente.

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

2ª E 3ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

EDITAL Nº 116/2023 – INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

Origem: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 2º Promotor

ÁREA: DIREITOS HUMANOS

SUB-ÁREA: Pessoa idosa

COMUNICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS - 2ºPJ, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art.10, §§1º e 3º, da Resolução CNMP nº 23/2007, bem como no art. 26, §§1º e 5º, ambos da Resolução nº 006/2009 – Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA a quem possa interessar o indeferimento de notícia de fato IDEA nº 003.9.25620/2023, inclusive para eventual interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias.